

12.3 — O requerimento de admissão a concurso deverá, sob pena de exclusão do concorrente, ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) *Curriculum vitae* devidamente comprovado, datado e assinado.

12.4 — A apresentação da documentação mencionada nas alíneas *d)* e *f)* do n.º 11.1 é temporariamente dispensada, desde que o candidato declare no requerimento, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais mencionados.

13 — Quota de emprego para pessoas com deficiência — poderão concorrer pessoas com deficiência, cujo grau de incapacidade seja igual ou superior a 60 %, nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro. No presente concurso o candidato portador de deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, de acordo com o n.º 3 do artigo 3.º da citada legislação.

13.1 — Para cumprimento do estipulado nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º e no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo. Deverão ainda os mesmos candidatos mencionar no requerimento todos os elementos necessários ao processo de selecção, nomeadamente as suas capacidades de comunicação/expressão.

14 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

15 — Métodos de selecção:

15.1 — Os métodos de selecção constarão de avaliação curricular e entrevista profissional de selecção. O ordenamento final dos candidatos será resultante da média aritmética, traduzida na escala de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

em que:

- CF = classificação final;
- AC = avaliação curricular;
- EPS = entrevista profissional de selecção.

15.2 — Avaliação curricular — em cujo âmbito serão ponderados os factores a seguir enunciados:

$$AC = \frac{HL + FP + EP}{3}$$

assim:

- AC = avaliação curricular;
- HL = habilitações literárias;
- FP = formação profissional;
- EP = experiência profissional.

15.2.1 — Cada um destes parâmetros será valorizado de acordo com a seguinte tabela:

Habilitações literárias:

Licenciatura em História (variante Arqueologia), Pré-História ou Arqueologia — 14 valores;

Mestrado em História (variante Arqueologia), Pré-História ou Arqueologia — 16 valores;

Doutoramento em História (variante Arqueologia), Pré-História ou Arqueologia — 20 valores.

Formação profissional:

Acções de formação até uma semana — 0,10 valor cada;
Acções de formação de mais de uma semana até um mês — 0,25 valor cada;

- Acções de formação superiores a um mês — 1 valor cada;
- Pós-graduações — 2 valores cada.

Só serão contabilizadas as acções de formação e as pós-graduações adequadas às funções inerentes ao lugar colocado a concurso, não podendo a pontuação total a atribuir neste factor ser superior a 20 va-

lores.

Experiência profissional:

- Mais de dois anos — 10 valores;
- Entre dois e até quatro anos — 15 valores;
- Mais de quatro anos — 20 valores.

15.3 — Entrevista profissional de selecção — será classificada de 0 a 20 valores, terá em vista avaliar numa relação interpessoal e por forma objectiva e sistemática, as aptidões pessoais e profissionais dos candidatos, mediante a ponderação de parâmetros adequados, será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$EPS = \frac{a + b + c + d}{4}$$

em que:

- a* = conhecimentos do conteúdo funcional do lugar a prover;
- b* = capacidade de comunicação;
- c* = atitude profissional — interesse, motivação e dinamismo;
- d* = segurança demonstrada na procura de soluções a problemas hipoteticamente colocados.

15.4 — Estes aspectos serão pontuados de acordo os parâmetros abaixo indicados, sendo o resultado final, deste método de selecção obtido pelo somatório das pontuações resultantes da média aritmética dos valores atribuídos por cada membro do júri, relativamente a cada factor de apreciação, numa escala de 0 a 20 valores, nomeadamente:

- Favorável preferencialmente* — 20 valores;
- Bastante favorável* — 16 a 19 valores;
- Favorável* — 12 a 15 valores;
- Favorável com reservas* — 8 a 11 valores;
- Não favorável* — até 7 valores.

16 — Os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, ficarão excluídos do concurso.

17 — A falta de comparência dos candidatos à entrevista profissional de selecção determina a sua exclusão.

18 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

19 — Publicitação — a relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas na Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Silves, de acordo com o previsto no artigo 33.º e notificados os candidatos, nos termos da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

20 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Rogério Santos Pinto, vice-presidente da Câmara.

1.º vogal efectivo — Dr.ª Maria José da Silva Gonçalves, técnico assessor principal da carreira de história — ramo arqueologia, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

2.º vogal efectivo — Dr. Luís Miguel Guerreiro Cabrita, técnico superior de 1.ª classe da carreira de história.

1.º vogal suplente — Dr.ª Maria do Rosário Cabrita Jónia Boal Pontes, chefe da Divisão de Cultura, Turismo e Património.

2.º vogal suplente — Engenheiro José Vilarinho Mascarenhas Figueira Santos, chefe da Divisão de Obras Municipais.

23 de Maio de 2006. — A Presidente da Câmara, *Maria Isabel Fernandes da Silva Soares*.
1000303209

Aviso n.º 54/DRH-2006

Renovação de contratos de trabalho a termo certo

Para os devidos efeitos se torna público que, na sequência da oferta pública de emprego, foram renovados os contratos de trabalho a termo certo, por mais um ano, até 30 de Junho de 2007, por despacho da presidente da Câmara datado de 30 de Maio de 2006, com os seguintes trabalhadores:

- Ana Margarida Calado Varela Carreira, auxiliar administrativo.
- Ana Paula Capela Dias Rodrigues Correia, auxiliar administrativo.

Cristina Isabel Guerreiro Valério da Silva, auxiliar administrativo.
Márcia Filipa da Silva Guerreiro, auxiliar administrativo.
Margarida Isabel das Neves Cabrita, auxiliar administrativo.
Neuza Isabel dos Santos Guerreiro; auxiliar administrativo.

2 de Junho de 2006. — A Presidente da Câmara, *Maria Isabel Fernandes da Silva Soares*. 1000303210

Aviso n.º 55-DRH/2006

Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho da presidente da Câmara Municipal de Silves datado de 1 de Junho de 2006, foi deferida a reclassificação profissional do funcionário, José de Jesus Damião, operário da carreira de cabouqueiro do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, para a categoria de operário da carreira de jardineiro, nos termos estabelecidos na alínea e) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, que aplicou às autarquias locais o Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro.

A nomeação é definitiva, de acordo com n.º 2 do artigo 5.º das referidas disposições legais. O funcionário deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*.

Processo não sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

6 de Junho de 2006. — A Presidente da Câmara, *Maria Isabel Fernandes da Silva Soares*. 1000303208

CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Aviso

Torno público, em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, que, por despacho de 6 de Junho de 2006, nomeei, em regime de substituição, pelo período de seis meses, com efeitos a partir da mesma data, para o cargo de chefe de Divisão de Apoio Administrativo ao Departamento de Gestão Urbanística, o arquitecto de 2.ª classe José Miguel Lobo Antunes Pinto.

19 de Junho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Fernando Horácio Moreira Pereira de Melo*. 3000210269

Aviso

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de fiscal municipal especialista

Torno público, em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro que, por despacho de 8 de Junho de 2006, nomeei o candidato classificado no concurso em epígrafe, a que se refere o aviso de abertura publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 5, de 6 de Janeiro de 2006, Luís Alexandre Prinas do Nascimento.

20 de Junho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Fernando Horácio Moreira Pereira de Melo*. 3000210270

Aviso

Concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares de técnico profissional especialista

1 — Para os devidos efeitos se torna público que por despacho de 9 de Junho de 2006, autorizei a abertura de concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares de técnico profissional especialista, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso na 3.ª série do *Diário da República*, nos termos do n.º 1 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido exclusivamente para provimento dos lugares postos a concurso.

3 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — vereador engenheiro Mário Armando Martins Duarte.

Vogais efectivos:

Directora do Departamento de Ensino Acção Social e Desporto Dr.ª Ilda Maria Lopes Teixeira Soares, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Chefe da Divisão de Educação e Desporto, Dr.ª Maria Fernanda Afonso.

Vogais suplentes:

Técnico superior de educação física e desporto de 2.ª classe Dr. Luís Filipe Cardoso Santos Silva.

Técnica superior de educação física e desporto principal Dr.ª Susana do Céu Sousa Moreira Leão.

4 — Requisitos especiais de admissão — poderão candidatar-se ao concurso técnicos profissionais principais com, pelo menos, três anos na respectiva categoria classificados de *Bom*, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

5 — Requisitos gerais de admissão — são requisitos gerais de admissão os constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

6 — Formalização de candidatura — as candidaturas devem ser formalizadas em requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Valongo, podendo ser entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, até ao prazo fixado para apresentação de candidaturas, para a Câmara Municipal de Valongo, Avenida de 5 de Outubro, 160, 4440-503 Valongo.

6.1 — Dos requerimentos deverá constar:

a) Identificação completa (nome, estado civil, número de contribuinte, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e respectivo arquivo de identificação), residência, código postal e número de telefone.

b) Situação profissional, com indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo na função;

c) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;

d) Descrição dos documentos anexos ao requerimento.

6.2 — Juntamente com os requerimentos de admissão, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Documentos comprovativos dos requisitos a que se refere o artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os quais poderão ser dispensados para admissão ao concurso, com excepção do exigido na alínea c) do citado artigo, se o candidato declarar no próprio requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais e especiais de admissão;

b) Declaração, passada e autenticada pelo serviço onde o funcionário exerce funções, onde conste a categoria que possui, natureza do vínculo, tempo de serviço na categoria, na carreira e na administração pública e autárquica e especificação pormenorizada das tarefas e responsabilidades que lhe estiverem cometidas;

c) Certidão comprovativa da classificação de serviço nos últimos três anos;

Os documentos referidos nas alíneas a), b) e c) podem ser substituídos por fotocópias.

Os candidatos que sejam funcionários desta Câmara Municipal ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem dos respectivos processos individuais.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar no presente concurso são os seguintes:

a) Avaliação curricular — a classificação do candidato será definida pela seguinte fórmula:

$$CF = AC = \frac{3CS + 1EP + 1FP}{5}$$

em que:

CF = classificação final

AC = Avaliação curricular

CS = classificação de serviço

EP = experiência profissional

FP = formação profissional

3, 1 e 1 = coeficientes de ponderação.